

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO – FMDCA/SP

CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

São Paulo, 18 de Agosto de 2003.

DOCUMENTO DE ESCLARECIMENTO

Situação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA/SP

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA [Lei Federal 8069/90] delibera pela criação de Conselhos Gestores da Política para criança e adolescente nas três esferas governamentais, com o objetivo de descentralizar o poder administrativo, bem como, assegurar a participação da sociedade civil na tomada de decisões sobre políticas públicas.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP criado pela Lei 11.123/91, é o órgão de caráter deliberativo e controlador da política de atendimento do município de São Paulo, compõe-se de 32 membros titulares, sendo 8 representantes do poder executivo e 8 representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes.

O CMDCA/SP encontra-se na sua 6^a Gestão eleita para o biênio 2002/2004, está estruturado em 5 Comissões Permanentes, Diretoria Plena e Diretoria Executiva. As deliberações do Conselho são realizadas em sessões ordinárias e extraordinárias, e os encaminhamentos são realizados pela Diretoria Executiva composta por: presidente, vice-presidente, 1^a secretária e 2^a secretária.

O CMDCA/SP vem sendo presidido desde o ano 2000 por representantes da sociedade civil, haja vista, o entendimento de que órgãos desta natureza são instrumentos da Democracia

Participativa, e, portanto, a titularidade da sociedade civil na presidência implica na continuidade de procedimentos e encaminhamentos de ações, independentemente da coloração partidária do executivo. Como os governos têm caráter transitório, é legítima a perpetuidade da sociedade civil na direção destes organismos de Estado, para que não haja ruptura na gestão das políticas para infância e adolescência.

A garantia Constitucional da participação paritária nos Conselhos pressupõe além da paridade numérica, a possibilidade de equilíbrio na correlação de forças entre governo e sociedade civil, o que reforça a pertinência da presidência ser prerrogativa da sociedade civil. Desta forma, a sociedade civil conselheira do CMDCA/SP em conjunto com a Executiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente vem defendendo a tese da titularidade da presidência do CMDCA/SP com base nos argumentos da história recente do Conselho.

Atualmente o executivo municipal, conforme posicionamento de seus representantes no Conselho vem descaracterizando as competências do órgão, bem como desqualificando as ações da sociedade civil conselheira. Os dados abaixo refletem a história dos fatos recentes do CMDCA/SP.

A 5ª Gestão do CMDCA/SP eleita para o mandato de 2000 a 2002 toma posse em 13/06/00, realizando uma extensa discussão sobre as dificuldades enfrentadas pelo Conselho dentro da Administração do Prefeito Celso Pitta. Há por parte da Sociedade Civil Conselheira e por membros do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA/SP o entendimento de que órgãos da natureza do CMDCA/SP devam ser presididos pela sociedade civil como forma de consolidação efetiva dos preceitos da Democracia Participativa.

Os representantes do governo municipal reconhecem as dificuldades e a pertinência dos argumentos da Sociedade Civil, porém, reivindicam a presidência do Conselho naquele momento, com base no ocorrido nas gestões anteriores, nas quais os representantes de governo da Administração de Paulo Maluf e da Administração de Celso Pitta assumiram a presidência em alternância com a sociedade civil. No entanto, o governo assume retomar a questão da titularidade da presidência ser da Sociedade Civil, até dezembro de 2000, a partir de pareceres de especialistas sobre a matéria.

Antes que o governo e sociedade civil realizassem o debate sobre a titularidade da presidência, em 23/08/00 o Sr Antonio Sérgio, representante de governo, renuncia a presidência do CMDCA/SP, com o protocolo de documento com a exposição de suas

justificativas para tal ato, e conseqüentemente o vice-presidente da sociedade civil, o Sr Flariston Francisco da Silva assume a presidência do Conselho.

Mediante o processo eleitoral, após a vitória da candidata sra Marta Suplicy, os conselheiros municipais representantes do governo da Administração Celso Pitta demonstram total desinteresse em agilizar qualquer questão do CMDCA/SP haja vista a substituição dos mesmos ter prazo determinado para acontecer, qual seja, 31 de dezembro de 2000; quando a nova administração municipal teria a tarefa de indicar o nome de seus representantes para o Conselho. Desta forma, o acordo previsto para Dezembro de 2000, para a realização do debate e deliberação do tema da titularidade da presidência com a Sociedade Civil ficou transferido para a nova Administração.

Com a indicação dos novos conselheiros municipais representantes de governo da Administração da Prefeita Marta Suplicy em janeiro de 2001, a presidência do Conselho permaneceu com a Sociedade Civil com o aval unânime dos representantes de governo, que entendiam ser necessário maior conhecimento sobre o funcionamento e dinâmica do CMDCA/SP, e que por experiência a Sociedade Civil estava mais apta em exercer a presidência do Conselho.

Com a nova Administração municipal, o debate sobre a titularidade da presidência, ser prerrogativa da Sociedade Civil foi fomentado pelo FMDCA/SP, que em abril de 2001, protocola junto com a Comissão Especial do Conselho para aprofundamento do tema, um KIT de documentos com subsídios e pareceres de especialistas, bem como, relatos das experiências de ex-conselheiros municipais. O debate é adiado em virtude dos novos conselheiros afirmarem não ter condições de fechar consenso, e naquele momento precisavam de um prazo para ter condições de refletir sobre o tema em cima dos documentos protocolados.

Em junho de 2001, com a finalização do primeiro ano do mandato da 5ª Gestão, a presidência do Conselho permaneceu de junho/01 a junho/02 nas mãos da sociedade civil, por entendimento consensual de que era totalmente legítimo o exercício da presidência permanecer com a Sociedade Civil, haja vista o representante de governo da Administração anterior ter renunciado. Neste momento, o governo assume, mais uma vez, o compromisso de estudar o tema da titularidade da presidência da sociedade civil, para o mesmo ser debatido antes da próxima gestão do CMDCA/SP – Junho/02. No entanto, devido ao excesso de demanda de trabalho do Conselho, e, a substituição recorrente dos membros do governo, até o término da 5ª Gestão, em junho de 2002, a discussão sobre o tema da titularidade não foi debatida pelo governo, mesmo com a Sociedade Civil reiterando a pertinência da questão.

Com a eleição da 6ª Gestão para o mandato de junho/2002 a junho/2004, em reunião de 20/06/02 para composição da Mesa Diretora do Conselho a presidência do Conselho ficou consensuada como função da Sociedade Civil. Outra vez, o governo se compromete em estudar a Tese da Sociedade Civil sobre a titularidade da presidência ser da Sociedade Civil, no entanto, até o final do primeiro ano do mandato da 6ª Gestão [junho/2003], não houve consenso do governo sobre a Tese da Sociedade Civil; e a definição da Mesa Diretora do Conselho ficou adiada de 20/06 a 28/07/2003.

Na Reunião Extraordinária de 28/07/2003 há como itens de pauta a discussão do Plano de Gestão do CMDCA/SP, e a discussão da Presidência do CMDCA/SP. A Sociedade Civil propõe como primeiro ponto de pauta a Discussão sobre o Plano de Gestão, no entanto, os representantes de governo propõem que a Presidência do CMDCA/SP seja o primeiro. As propostas são votadas e o governo vence com a proposta de que o primeiro ponto de pauta da sessão seja a Presidência do CMDCA/SP.

Com a discussão do ponto de pauta sobre a Presidência, a Sociedade Civil argumenta sua Tese da Titularidade da mesma, em virtude de todos os elementos já expostos, bem como o acúmulo do debate vir desde junho/2000. O Governo insiste no argumento que a Presidência do Conselho deva ser alternada entre Governo e Sociedade Civil como forma de exercício da paridade. Não havendo consenso sobre o tema, há a votação sobre de quem é o exercício da Presidência do CMDCA/SP. Há empate na votação, com oito membros do governo favoráveis à presidência ser do governo, e oito membros da sociedade civil favoráveis que a presidência seja da sociedade civil, conforme a Tese da Titularidade. Como houve empate, o presidente do Conselho, conforme prerrogativa do Regimento Interno – art. 27, exerce o Direito do **Voto de Desempate**, e, desta forma, o sr Lourival Nonato, presidente do CMDCA/SP, vota pela presidência ser da sociedade civil; desempatando a questão.

Os representantes do governo não aceitaram a deliberação da plenária, e alegaram não ser válido o exercício da prerrogativa do VOTO DE DESEMPATE; no entanto, conforme esclarecia o Regimento Interno, a votação era legítima; sendo inclusive, um expediente regimental, que fora utilizado outras vezes pelo atual sr presidente. Além do mais, havia três conselheiros do Governo em gozo de suas férias, que votaram como titulares, sendo que os suplentes deveriam ter votado, o que desta forma, retifica o resultado da primeira votação sobre presidência, ou seja, havia 8 votos legítimos pela sociedade civil, e apenas 5 votos legítimos pelo governo.

Os representantes do governo não aceitam a deliberação, procuram desqualificar a legitimidade do fato do sr Lourival continuar a presidir a sessão; fazem uma proposta de

criação de uma Comissão de Transição para discutir a composição da Mesa Diretora; e, como a Sociedade Civil considera legítima a votação anterior, não concorda com o encaminhamento do governo, e propõe que haja continuidade da pauta da sessão. Como forma de deslegitimar a sessão os representantes de governo saem em bloco, abandonam a sessão sem assumir conjuntamente os encaminhamentos.

A Sociedade Civil encaminha como deliberações da sessão extraordinária de 28/07/03: a validade das votações da sessão, conforme o estabelecido pelo Regimento Interno; a suspensão da sessão até dia 04/08/03; e conseqüente prorrogação da gestão da atual Diretoria Plena até a definição da sua nova composição.

Na reunião Ordinária de 04/08/03, o Governo não publicou a pauta da reunião em DOM, contrariando a dinâmica operacional do Conselho, que delibera a pauta e o Executivo, por meio da Secretaria de Governo Municipal – SGM, manda a publicação para DOM. Na abertura da sessão o sr Lourival Nonato, presidente do CMDCA/SP, fez a leitura da pauta, sendo o primeiro ponto o **Plano de Gestão** do Conselho. Novamente, os representantes do governo reiteraram não considerar válida a votação da sessão do dia 28/07, e que, portanto, não reconheciam como legítima a Mesa Diretora do Conselho; fato ambíguo, haja vista, no decorrer da semana, após sessão do dia 28/07, os representantes do governo, membros da Diretoria Plena realizarem suas atividades regularmente, como coordenação das Comissões, despachos de documentos, etc.

A despeito de todos os esclarecimentos no momento próprio para deliberação e encaminhamentos, o governo sai em bloco, evidenciando a intenção de deslegitimar novamente a sessão.

A Sociedade Civil deu continuidade à sessão mediante a legitimidade da mesma, e colocou em discussão a sua proposta do **Plano de Gestão** para os próximos 10 meses, conforme estava previsto na pauta e por considerar esta uma das maiores prioridades para o melhor funcionamento do Conselho. No decorrer da sessão foram feitos informes e foram elencados os pontos de pauta pendentes.

Para continuidade dos trabalhos do CMDCA/SP houve a indicação de sessão extraordinária para o dia 11/08/03 das 14 às 17 horas, pois até a definição da nova Mesa Diretora, os atuais representantes da Diretoria Plena continuam na coordenação dos trabalhos do CMDCA/SP. Para evitar qualquer problema quanto à não publicação da pauta em DOM, ficou definido que havendo veto da publicação via SGM, a mesma deve ser encaminhada via Legislativo.

Devido às dificuldades de interlocução com os membros do Governo delibera-se por solicitar audiência com a municipalidade até a data de 13/08/03, para tratar da viabilidade e continuidade das atividades do Conselho, bem como, delimitar as atribuições e competências dos representantes do Governo.

Como último encaminhamento, a sessão deliberou que se não houver a Audiência com a municipalidade, os Conselheiros Municipais da Sociedade Civil irão encaminhar Representação ao Ministério Público no dia 14/08/03.

Na data de 09 de Agosto de 2003, a situação do CMDCA/SP foi exposta durante Seminário organizado pelo Setorial da Criança e Adolescente do PT, sobre Conselhos de Direitos e Gestão Participativa, com a exposição temática pelo sr Rudá. Naquele momento os militantes e/ou simpatizantes petistas que têm interface com o Movimento da Infância [Isis, Lourdinha, Therezinha Helena, Lourival, Givanildo, Iracema, Irmã Miriam] apontaram as contradições e impasses do CMDCA/SP; porém, o posicionamento deste grupo é que o espaço do Setorial de maneira nenhuma substitui a prerrogativa da autonomia do CMDCA/SP em definir suas ações e encaminhamentos, e que o legítimo era levar como indicativo para a próxima reunião do CMDCA/SP a urgência na reabertura da negociação do colegiado frente ao Plano de Gestão do Conselho e a definição de sua mesa diretora.

O entendimento consensuado foi de que como a sociedade civil conselheira havia marcado reunião extraordinária para 11/08 – segunda –feira, conforme calendário anual do CMDCA/SP, os presentes levassem como indicativo a proposta de reabertura de negociação para que a mesma fosse apreciada pelos conselheiros, e se a proposta fosse acatada pelo colegiado, a reunião oficial do Conselho seria suspensa, e seria instalada uma mesa de negociação entre as partes. Neste momento foi apontado também, o equívoco por parte dos representantes do governo em terem publicado a convocação de uma reunião extraordinária na 3ª -feira 12/08, haja vista, não ter sido uma reunião deliberada pelo colegiado do Conselho, e, o apelo era para que o governo suspendesse a reunião do dia 12/08 para que houvesse a possível negociação para a data de 11/08.

Na reunião extraordinária de 11/08 a sociedade civil conselheira instalou os trabalhos da reunião, o sr Lourival Nonato presidiu a mesma, pois conforme deliberação de 28/07/03, enquanto a nova composição da mesa diretora não for definida, permanece a mesma Diretoria Plena. Os conselheiros do governo não participaram da abertura da reunião, logo, o entendimento da sociedade civil era de que o governo não estaria disposto em apreciar em conjunto a possibilidade de reabertura da negociação. Neste momento, não havendo a presença dos conselheiros do governo, o sr Mauro e o sr Rafael representantes do Setorial da

Criança do PT fizeram interlocução em nome do governo, e se remeteram aos indicativos da reunião de sábado 09/08. A proposta de encaminhamento era que fosse instalada a mesa de negociação, após a suspensão da reunião oficial do CMDCA/SP; a sociedade civil conselheira solicitou tempo para apreciar a proposta, haja vista, o indicativo da mesa de negociação ter sido elaborado no Setorial do PT, e que o espaço legítimo para a definição dos encaminhamentos para o CMDCA/SP não é o Setorial do PT e sim a própria sessão do Conselho. Os conselheiros da sociedade civil repudiaram a falta de maturidade política por parte dos conselheiros governamentais que de forma casuista definiram uma interlocução partidária para encaminhar os impasses do CMDCA/SP; no entanto, os conselheiros da sociedade civil acataram a proposta de suspender a reunião oficial do CMDCA/SP e instalar a mesa de negociação entre as partes, conselheiros da sociedade civil e conselheiros do governo, por entender que a reabertura da negociação seria a melhor forma de solucionar o impasse no Conselho.

Os conselheiros do governo, ao tomarem assento na mesa do Conselho, o sr Lourival Nonato formalizou a suspensão da reunião oficial na presença de todos, conselheiros municipais da sociedade civil, conselheiros do governo, conselheiros tutelares, representantes do FMDCA/SP, e demais observadores; no entanto, a interlocução partidária dos representantes do governo, foi contrária ao ato, e motivou a saída dos representantes do governo e demais observadores. O sr Lourival finalizou os trabalhos oficiais, e a sociedade civil conselheira ficou aguardando, mais uma vez, a maturidade política dos representantes do governo, para iniciar a Mesa de Negociação.

A Mesa de Negociação foi instalada, e foi proposta a coordenação dos trabalhos pelas representantes da Executiva do FMDC/SP, Isis e Rita. Como encaminhamento foram estabelecidos dois momentos da reunião; primeiramente uma rodada de exposições sobre o atual impasse do CMDCA/SP, e um segundo momento para estratégias para superação do impasse. Foi lido documento elaborado pela Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares, que se remetia aos indicativos da reunião do sábado 09/08, porém de forma equivocada os Conselheiros Tutelares cobraram o cumprimento das propostas indicativas, que de forma nenhuma foram acordadas pelo FMDC/SP e/ou Conselheiros Municipais da Sociedade Civil, haja vista, a reunião de sábado ter sido um Seminário partidário entre os militantes e simpatizantes do PT, e não um espaço legítimo de negociação sobre as questões do CMDCA/SP. É lamentável o fato de conselheiros tutelares que não estiveram presentes no Seminário de sábado, assinarem um documento cobrando ações que ferem a autonomia do colegiado do CMDCA/SP. Tal documento, ainda, cobrava urgência na resolução do impasse

do CMDCA/SP em 48h, caso contrário, os Conselheiros Tutelares iriam acionar o Ministério Público.

Na seqüência das falas havia descompasso no grau de entendimento sobre o processo atual do CMDCA/SP, muitos conselheiros tutelares defendiam a alternância da presidência, sendo que este tema já era matéria superada, de acordo com a votação legítima do dia 28/07; desta forma, a sociedade civil conselheira apontava para a necessidade de um novo momento para negociação entre as partes, pois o Conselho precisava definir seu Plano de Gestão, pois, por meio deste, a nova mesa diretora do Conselho teria elementos concretos para firmar acordos entre governo e sociedade civil; para tanto, houve como indicativo da sociedade civil a realização de novo encontro de negociação entre os dias 12 e 15 de agosto, e proposta de reunião extraordinária dia 18/08 pela manhã para composição da mesa diretora, e reunião ordinária dia 18/08 pela tarde para dar continuidade dos trabalhos do CMDCA/SP.

Os conselheiros representantes do governo não acataram a proposta da sociedade civil, insistindo em manter a reunião extraordinária de 12/08; a sociedade civil manifestou a impossibilidade de participar na sua maioria à referida reunião, e propôs que a reunião do dia 12/08/03 fosse mais um momento para o aprofundamento das negociações, e que, portanto, todas as propostas tiradas na reunião do dia 12/08/03 fossem remetidas para deliberação efetiva na reunião ordinária do dia 18/08 para apreciação conjunta do colegiado do CMDCA/SP.

Não havendo consenso entre conselheiros de governo e conselheiros da sociedade civil, a coordenação da mesa foi cobrada para definir a questão por votação, no entanto, a coordenação se negou a efetivar a votação, por entender que a reunião era um momento de reflexão conjunta, e se a busca pela negociação não fosse por meio do consenso, a reunião não teria função. Neste momento o sr Rafael, como interlocutor do governo encaminhou o fim da reunião com base da manutenção da reunião extraordinária do dia 12/08/03, com a pauta da composição da mesa diretora do CMDCA/SP. A sociedade civil conselheira e membros do Fórum manifestaram posição contrária ao encaminhamento, no entanto, os conselheiros do governo, bem como, conselheiros tutelares apoiaram a proposta do sr Rafael, e houve uma dispersão proposital dos presentes, não havendo apelo ao consenso. A reunião termina sem que houvesse um calendário efetivo de uma pauta de negociação, o que comprometeria, indubitavelmente, a solução do impasse instaurado no CMDCA/SP.

A reunião extraordinária de 12/08/03, convocada pelos conselheiros do governo, aconteceu sem a presença massiva da sociedade civil conselheira, havendo somente duas conselheiras sra Iracema e sra Maria do Céu. No entanto, os conselheiros do governo

deliberaram pela nova mesa diretora do CMDCA/SP, com a definição da presidência do Conselho ser da representante do governo, bem como a 2ª secretária ser do representante do governo. Tal deliberação fere a votação legítima do dia 28/07/03, bem como, dificulta a base para negociação dos impasses do CMDCA/SP, como, por exemplo, a falta de reconhecimento da autonomia das deliberações do Conselho, por parte do executivo municipal, conforme revelam as informações abaixo.

Avaliação – Poder Executivo (2001-2003)

ÂMBITO INTERNO/CMDCA: (Pontos Negativos)

- Substituição constante da representação do Governo no CMDCA;
- Acúmulo de funções dos representantes do Governo [Diretoria Executiva e Plena];
- Votar em pleno gozo das férias;
- Dificuldade na efetiva interlocução com sua respectiva secretária;
- Ações personalistas inviabilizam negociação e consenso;
- Ineficiência da 1ª secretária;
- Responsabilidade na omissão, não transparência, e provocação de ilegitimidade das ações do CMDCA;
- Atas não publicadas;
- Representante de SGM veta publicação de pauta encaminhada pelo presidente do CMDCA/SP;

ÂMBITO EXTERNO/CMDCA:

(Pontos Negativos)

- Não apreciou proposta do FMDCA/SP para construção de Plano de Proteção Integral baseado no PROASF [Ofício 01/2001 – 11/01/2001];
- Não acatou recomendação do FMDCA/SP para urgência de liberação de verba suplementar para FUMCAD, para viabilizar os Projetos aprovados no processo seletivo de 2001 [Ofício 19/2001 – 03/03/01];
- Arbitrariedade do Executivo em suprimir a autonomia do CMDCA/SP com a publicação da Portaria 343 de 05/12/02 [Ofício 83/2002 – 09/12/2002];
- Não apreciou solicitação do FMDCA/SP para concessão de espaço para o Fórum instituir sua sede e instalar o Centro de Documentação da Criança e do Adolescente de São Paulo [Ofício 02/2003 – 13/01/2003];
- Não acatou a recomendação do FMDCA/SP sobre a urgência em realizar Diagnóstico sobre a situação da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo para fornecimento de dados precisos para o CMDCA/SP elaborar seu Plano de Ação [Ofício 03/2003 – 13/01/2003];
- Falta de estrutura para regulamentação dos Plantões dos Conselheiros Tutelares;

- Não viabilizou a municipalização para o pronto atendimento para Liberdade Assistida [denúncia Jornal Agora – 24/01/2003];
- Não acata solicitação da Comissão Permanente de Conselhos Tutelares de Reunião para discutir proposta das subprefeituras e Conselhos Tutelares [21/03/03];
- Não acata solicitação do FMDCA/SP para a realização de Audiência para debater o Decreto 43.135 de 25/04/2003, que reduz o número dos membros do Conselho de Orientação Técnica [Ofício 23/2003 – 05/05/2003];
- Não acatou reivindicação do FMDCA/SP para publicação de nova edição do ECA, com inclusão dos endereços dos Conselhos Tutelares, Fóruns DCA's, e introdução didática, com tiragem de 30 mil cópias para distribuição nas Conferências Lúdicas e Convencionais de 2003 [Ofício 26/2003 – 14/05/2003];
- Lança, sem conhecimento do CMDCA, a campanha - "1% não Dói";
- Contrata, sem conhecimento do CMDCA, captadores de recursos.
- Vincula, sem a anuência do CMDCA, a doação à construção de creches ;
- Corta proposta orçamentária do CMDCA para o FUMCAD/03;
- Alega que não deve haver recursos do orçamento no FUMCAD;
- Defende que as propostas do CMDCA quanto ao orçamento devem ser apresentadas nas plenárias do Orçamento Participativo à respectiva Coordenadoria;
- Entende o FUNDO, unicamente, como fonte de levantamento de recursos financeiros captados via doações, transferência, multas e incentivos fiscais;
- Apresenta e defende minuta de Decreto – Sociedade Civil propõe mudança na Lei 11.247/92.
- Defende doação condicionada;
- Institui no orçamento/03 a origem dos recursos por "Fontes 02 e 05"; condicionada a liberação por S.F;
- Não liberou as emendas orçamentárias para os projetos FUMCAD;
- Defende que os Projetos só podem ser financiados com recursos captados;
- Institui o Decreto 43.135/03 sem responder ao encaminhamento do seminário conjunto, aprovado pelo CMDCA, de mudança na Lei 11.247/92 (sem conhecimento da maioria dos membros dos conselheiros do Governo);
- Aprovação da Lei de Faltas;
- Família Guardiã – institui a Lei sem tempo hábil para parecer do CMDCA; tendo o Conselho votado pela representação ao Ministério Público sobre o desrespeito à autonomia do Conselho;
- Veto ao PL 509/01 sobre a liberação do rodízio dos carros dos Conselhos Tutelares [20/02/03];
- Não inscreveu a maioria dos programas do governo no CMDCA;
- Não estruturação do Conselho;
- Não substituição do quadro dos técnicos;
- Inviabilização dos Projetos FUMCAD, com o não pagamento da Carta de Anuência;
- Não acata Ofício 41/2003 - FMDCA/SP – 04/08/03, sobre Executiva do CMDCA;

(Pontos Positivos)

- Faz pesquisa para levantamento da situação do FUNDO em outros Municípios.
- Realiza seminário sobre o FUMCAD juntamente com CMDCA;
- Desonera o FUMCAD da remuneração dos Conselheiros Tutelares, através da lei orçamentária de 2002;
- Mostra interesse em possibilitar e participar de efetiva campanha de captação de recursos;
- Institui Lei 13.476/02 (ISS 6 %, 1/6 pode ser doado ao FUNDO);

- Regulamenta pelo Decreto 42.836 fev/03 (impossibilidade para efetuar a doação; não institui a guia de recolhimento, cálculo e pagamento dentro do próprio mês # dos outros 5% que se dá no 10º dia do mês subsequente);
- S.F. acolhe pedido de regulamentação instituindo a portaria 036/03 - institui sem responder por ofício ou verbalmente;
- Iniciou a implantação do SIPIA;
- Realizou a capacitação inicial dos Conselheiros/as Tutelares para o SIPIA;

Os dados acima têm por objetivo informar a situação atual do CMDCA/SP a partir da vivência dos fatos pelos representantes da sociedade civil no Conselho, bem como, pelos representantes da Executiva do FMDCA/SP. A construção de uma sociedade mais justa e fraterna pressupõe posturas éticas dos cidadãos e cidadãs que integram espaços criados para fortalecer a Democracia Participativa, como o CMDCA/SP e o FMDCA/SP. Desta forma, as pessoas que elaboraram este documento têm o compromisso ético e democrático de dar visibilidade de suas posições e ações frente à gestão da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente e frente à luta pela implementação de um Plano de Proteção Integral para Criança e Adolescente da cidade de São Paulo, e, portanto, não compactuam com os abusos e/ou omissões do atual executivo municipal.

Atenciosamente,

- Isis S. Longo [Executiva FMDCA/SP];
- Therezinha Helena de Almeida [Executiva FMDCA/SP];
- Maria de Lourdes Rodrigues [Executiva FMDCA/SP];
 - Rita Quadros [Executiva FMDCA/SP];
- Donnanciana Lemos Fernandes [Conselheira Municipal];
 - Marcelo de Moraes Nastari [Conselheiro Municipal];
- Vitelmira Alexandrina da Silva [Conselheira Municipal];
 - Lourival Nonato dos Santos [Conselheiro Municipal];
 - Alderir Gualberto Penha [Conselheiro Municipal];
- Elizete Ap^a Rossoni Miranda [Conselheira Municipal];
 - Cícero Umbelino da Silva [Conselheiro Municipal] .

